



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.995 DE 02 DE AGOSTO DE 1.988.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL /
DE CZ\$.4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE /
CRUZADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial de Cz\$.4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzados) que terá a seguinte classificação:

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

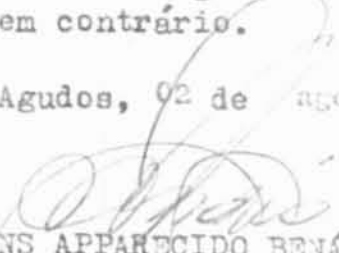
6.03 Seção de Esportes e Recreação

08	Educação e Cultura
46	Educação Física e Desportos
228	Parque Recreativos e Desportivos
4.1.1.0	Obras e Instalações
08462281.054	Construção de Centro de Lazer dos Trabalhadores.....Cz\$ 4.000.000,00

ARTIGO 2º - O presente crédito especial será coberto / com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar / no exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de agosto de 1.988


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

Fausto de Marco - Diretor Administrativo